



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social

AVISO

De conformidade com o anúncio no *Boletim Oficial* n.º 46, III Série de 14 de Novembro de 2008, para conhecimento dos interessados, torna-se público a seguinte lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno de selecção para ingresso de técnicos para preencherem as vagas existentes nas secretarias das Cadeias Centrais da Praia e São Vicente.

Lista definitiva dos candidatos admitidos

Nome	Concelho e Residência
1. Ana Maria dos Santos Monteiro	Praia

Lista definitiva dos candidatos excluídos

Nome	Concelho e Residência
1. Avelina Soares Miranda: a), b), c), d)	Praia
2. Alcindo dos Reis Gonçalves: e)	Praia
3. Cana Lorena Zêgo dos Santos: a)	Praia
4. Gilson Jorge Rodrigues Correia: a)	Praia
5. Nilton César Silva Oliveira: a)	Praia
6. Arie Andrade Coelho: b)	Boa Vista
7. Avelino Emilia Morais Rocha: a)	Paul
8. Sónia Regina Soares Delgado: a)	São Vicente
9. Iradvi Pinto Rodrigues: a)	São Vicente

- a) Declaração do tempo de serviço prestado à Administração Pública;
- b) Certificado de Habilitação académica acompanhado da certidão de equivalência;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Cadastro policial;
- e) Área não solicitada.

Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social, na Praia, aos 30 de Dezembro de 2008. – O Presidente de Júri, *Carlos Alexandre Reis*.

(1)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a a Ministra do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social:

De 26 de Dezembro de 2008:

Ao abrigo das disposições do artigo 6º e 7º da Portaria nº 1/2008, de 14 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* nº 2, I Série com a mesma data, é alterada a composição do Júri, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, e da seguinte forma:

O Júri é composto por um presidente e por quatro vogais:

1. Presidente – Elsy do Rosário da Graça – Inspectora-geral interina

2. Vogais

1º Dr. Raimundo Tavares, assessor da Ministra do Trabalho Formação Profissional e Solidariedade Social, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2º Dra. Maria Luísa Ribeiro Cardoso, Inspectora Superior;

3º Dr. Eduardo Jorge Sousa, Inspectora Superior;

4º Dr. António Landim Tavares, Inspector-Adjunto Principal;

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do trabalho e Solidariedade Social, na Praia, aos 26 de Dezembro de 2008. – O Coordenadora, *Lágida Monteiro*.

(2)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA
RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial por quotas denominada “TOP CONSULTING, LDA,” com sede em Chã de Areia cidade da Praia, com o capital de 300.000\$00 matriculada nesta Conservatória sob o n.º1249/2002/03/22;

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

CAPITAL: 300.000\$00, integralmente realizado e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

-Armando Andrade Sousa; 120.000\$00;

-Carla Maria Moniz Brigham Gomes; 120.000\$00;

-António Andrade Sousa, solteiro, maior, natural do concelho da Ribeira Grande, Ilha Santo Antão, residente nesta cidade; 60.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 11 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(3)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA
RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “IMDISCV – Importação e Distribuição de Cabo Verde, Lda.”.

SEDE: Fazenda, cidade da Praia., Ilha Santiago, Cabo Verde, podendo abrir delegações, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

a) Importação, exportação e comercialização de produtos de higiene e beleza; produtos de limpeza doméstica e industrial; produtos alimentares, bebidas e tabacos; discos, cassetes, CD; electrodomésticos, aparelhos de rádio e televisão; mobiliário; artigos de desporto, brinquedos e jogos; artigos de papelaria e livros; vestuários, calçados e artigos em pele; equipamentos de tecnologias de informação e comunicação; produtos de artesanato e decoração; adornos, bujugangas; bijutarias, acessórios de moda, artigos de viagem e souvenir; relojoaria, perfumaria e artigos de “toucador”, e produtos de drogaria;

b) Industria de panificação e pastelaria; fabricação, engarrafamento e exportação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; industria de vestuário; industria de reparação, manutenção e instalação de equipamentos.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

-VENTA REAL RAVELO, S.L, com sede social em Carretera General, nº 216, localidade de Mantanza, Santa Cruz de Tenerife, Ilhas Canárias, Espanha; 120.000\$00;

-António Alexis Évora Perez, solteiro, maior, natural de Espanha, residente em Tenerife, Ilhas Canárias, Espanha 80.000\$00.

GERENCIA: Exercida pelo sócio António Alexis Évora Perez.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura da gerência, ou mandatário com poderes expressos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(4)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA
RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “CONTEC – Contabilistas & Consultores, Sociedade de Contabilistas Certificados, Lda.”.

SEDE: Achada de Santo António, cidade da Praia

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços de contabilidade e consultoria fiscal, consultoria para os negócios e gestão e formação profissional.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- João Marcos Alves Mendes, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Achada de Santo António, cidade da Praia, 150.100\$00;
- Quilda Domingas Andrade do Canto, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, concelho dos Mosteiros, Ilha do fogo, residente nesta cidade da Praia, 49.900\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios João Marcos Alves Mendes e Quilda Domingas Andrade do Canto.

FORMA DE OBRIGAR: As contas bancárias são movimentadas pela assinatura de um dos gerentes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(5)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “ANTONIO EDUARDO BARROS – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: 1. Terra Branca, cidade da Praia, Ilha Santiago, República de Cabo Verde.

2. Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir delegações, sucursais, filiais ou outras representações em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Comércio geral de importação e exportação de géneros alimentícios.
- b) Representações das sociedades comerciais.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 5.000.000\$00.

TITULAR: António Eduardo Barros,

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Ana Barros

Naturalidade: freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Ilha do Fogo.

Residência: Terra Branca -Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único, António Eduardo Barros.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(6)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes: FIRMA: “G.A. CONSTRUÇÕES, LDA”.

SEDE: 1. A sociedade tem a sua sede em Achada São Filipe, Cidade da Praia.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro, mediante deliberação da assembleia-geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- 1. a) O comércio geral de importação de materiais construção civil, eléctricos, fornecimento, montagem de equipamentos de frio, climatização, energias renováveis, equipamentos industriais;
- b) A prestação de serviços de construção civil, remodelação, restauro, pintura, climatização, canalização, electricidade e empreitadas de obras públicas e/ou particulares e aluguer de equipamentos;
- c) Indústria e transformação de inertes, fabrico de paralelos, tijolos, lancis e blocos, para construção civil;
- d) Construção de aldeamentos turísticos para arrendamento e/ou vendas;
- e) Compra, venda, permuta de imóveis;
- f) Promoção, gestão e mediação imobiliária;
- g) Representações das sociedades comerciais.

2. A sociedade poderá adquirir livremente participações em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, bem como em agrupamentos complementares de empresas.

CAPITAL: 1.000.000\$00, realizado em dinheiro, em cinquenta por cento.

SOCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 500.000\$00.

TITULAR: José Manuel Moniz Gomes Correia.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade Cabo-verdiana.

Residência: Achada São Filipe, Cidade da Praia.

QUOTA: 500.000\$00.

TITULAR: Amadeu Borges de Almeida.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Idalina Pereira Cabral.

Naturalidade: Freguesia e Concelho de Santa Catarina.

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios José Manuel Moniz Gomes Correia e Amadeu Borges de Almeida.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura conjunta ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(7)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “TOUBA NDINDI – PEÇAS AUTO, LDA”.

SEDE: 1. A sociedade tem a sua sede em Tira Chapéu, cidade da Praia, podendo ser transferida para qualquer outra localidade dentro da ilha, por deliberação da assembleia-geral.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte do país.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação, exportação e venda de peças e acessórios auto, viaturas, artigos electrónicos e electrodomésticos e produtos alimentares diversos.

CAPITAL: 500.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 250.000\$00.

TITULAR: Amar Diagne.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Rokhaya Diouf.

Naturalidade: República do Senegal, de nacionalidade Cabo-verdiana.

Residência: Tira-Chapéu, Cidade da Praia.

QUOTA: 250.000\$00.

TITULAR: Rokhaya Diouf.

Estado civil: casada no regime de comunhão de adquiridos com Amar Diagne.

Naturalidade: República do Senegal.

Residência: Tira Chapéu - Cidade da Praia.

GERÊNCIA: Exercida com ou sem remuneração pelos sócios.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura conjunta dos gerentes ou do procurador bastante.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 29 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(8)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de divisão e cessão de quotas da sociedade comercial denominada “ING – INVESTIMENTOS E GESTÃO, LDA”, com sede na Rua de São Nicolau, n.º 73, Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 10.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2268/2007/01/15.

CEDENTE: Joaquim Alberto Vieira Coimbra.

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria João Abrantes Almiro e Castro Coimbra.

Naturalidade: Vilar de Besteiros, Portugal.

Residência: Campo de Besteiros, Concelho de Tondela, Portugal.

QUOTA DIVIDIDA: 8.500.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 6.500.000\$00.

CESSIONÁRIO: Paulo Jorge Ferro Ribeiro de Oliveira Lima.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Elisete Lúcia Gonçalves Mascarenhas de Oliveira Lima.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

Em consequência de divisão e cessão de quota, altera-se o artigo 5.º do pacto social que passa a ter a seguinte nova redacção:

Artigo 5º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), assim dividido pelos sócios:

- Joaquim Alberto Vieira Coimbra 2.000.000\$00;
- Judith da Cunha Ferro Ribeiro de Oliveira Lima 1.500.000\$00;
- Paulo Jorge Ferro Ribeiro de Oliveira Lima 6.500.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(9)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de divisão e cessão de quotas da sociedade comercial denominada “LABESFAL FARMA – PRODUTOS FARMACEUTICOS, LDA”, com sede na Rua de São Nicolau, n.º 73, Palmarejo - Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2731/2008/01/11.

CEDENTE: Joaquim Alberto Vieira Coimbra.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria João Abrantes Almiro e Castro Coimbra.

Naturalidade: Vilar de Besteiros, Portugal.

Residência: Campo de Besteiros, Concelho de Tondela, Portugal.

QUOTA DIVIDIDA: 4.950.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 3.950.000\$00.

CESSIONÁRIO: Paulo Jorge Ferro Ribeiro de Oliveira Lima.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Elisete Lúcia Gonçalves Mascarenhas de Oliveira Lima.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia.

Residência: Palmarejo - Cidade da Praia.

Em consequência de divisão e cessão de quota, altera-se o artigo 5.º do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 5º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), assim dividido pelos sócios:

- Joaquim Alberto Vieira Coimbra 1.000.000\$00;
- Paulo Jorge Ferro Ribeiro de Oliveira Lima 3.950.000\$00;
- Paulo Jorge Ferro Ribeiro de Oliveira Lima 50.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(10)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de substituição do administrador o senhor Dr. Luís José Ambrósio Madalena, pelo Dr. Fernando José Torres Severino da sociedade anónima unipessoal denominada “CV MOVEL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA”, com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 2.500.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º1935/2005/12/09.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(11)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de substituição do administrador o senhor Dr. Luís José Ambrósio Madalena, pelo Dr. Fernando José Torres Severino da sociedade anónima unipessoal denominada “CV MULTIMÉDIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA”, com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 2.500.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º1934/2005/12/09.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(12)

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia cinco de Dezembro de dois mil e oito, no Cartório Notarial de São Vicente, perante a notária substituta, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número E - trinta e sete, a folhas cinquenta e nove, a escritura de constituição da associação sem fins lucrativos, denominada “ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE MONTE SOSSEGO”, com sede em São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial de vinte mil escudos, representada perante terceiros pelo presidente da direcção, e cujos fins são:

Desenvolver actividades de carácter recreativo, cultural, entretenimento na zona, trabalhar com tóxicodependente, trabalhar com alcoolismo, promover encontros de famílias, promover palestras, animação de rua, rádio de praça, actividades com crianças de e na rua.

Esta conforme

Cartório Notarial da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 9 de Dezembro de 2008. – O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

(13)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1461 — “MINDELO CONCRETE DESIGN, Sociedade Unipessoal Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 6 do diário do dia 9 de Dezembro do corrente, por, João José Ramos Ferreira;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1680/2008

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS LIMITADA

Outorgante:

João José Ramos Ferreira, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora Luz, Concelho de São Vicente, B.I 430202, emitido em 24/09/2008, em São. Vicente. NIF143020200.

Pelo outorgante foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas limitada nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade comercial por quotas adopta a denominação de “MINDELO CONCRETE DESIGN, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA”, NIF 257046305.

Artigo 2º

A sociedade tem a sede em Mindelo, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, podendo, mediante decisão da gerência, ser criadas sucursais ou qualquer outra forma de representação em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4º

A sociedade tem por objecto a produção de mosaicos, de móveis de escritório, restaurante e habitação, de poiais e lava-loiças, e de sanitários diversos, a base de betão.

Acabamento com ou sem “design” de pisos interiores e exteriores de edifícios de habitação e industriais.

Artigo 5º

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado, em dinheiro, constituído por uma única quota pertencente ao sócio João José Ramos Ferreira, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, Bilhete de Identidade nº 430202, emitido em 24 de Setembro de 2008, em São. Vicente. NIF 143020200.

Artigo 6º

- 1. A administração da sociedade cabe a um gerente, sócio ou não sócio.
- 2. Fica desde já nomeado gerente o sócio único João José Ramos Ferreira.

Artigo 7º

A sociedade obriga-se em acto e contratos mediante a assinatura do gerente ou representante legalmente constituído.

Artigo 8º

É inteiramente livre a divisão de quotas, total ou parcial a favor de novos sócios, ou alguns dos seus herdeiros legítimos.

Artigo 9º

O ano económico equivale ao ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 16 de Dezembro de 2008. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(14)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1441 — “GARDEN SERVICES — Limpeza e Descargas, Sociedade Unipessoal, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 1 do diário do dia 23 de Dezembro do corrente, por Aldina Maria Silva Jardim Lopes;
- d) Que ocupa uma folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1688/2008:

Artº 1º.....	40\$00
Artº 9º.....	30\$00
Artº11º, 1.....	150\$00
SOMA.....	220\$00
10%C.G.J.....	22\$00
Artº18º, a), b).....	3\$00
Selo Livro	2\$00
SOMA TOTAL	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos).

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL
POR QUOTAS

Pelo presente documento particular, outorga nos termos do artigo 110º n.º 1 do Código das Empresas Comerciais, Aldina Maria Silva Jardim Lopes, casada com José Manuel Jardim Lopes, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de São Nicolau, residente em Vila Nova, São Vicente, portador do Bilhete de Identidade n.º 197185, emitido em 17 de Novembro de 2004 em São Vicente, NIF 119718510.

Constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

Artigo 1º

A Sociedade adopta a denominação de “GARDEN SERVICES – LIMPEZA E DESCARGAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA”, NIF 256 546 754.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, Ribeira Bote, podendo ser mudada para outro local, bem como criar delegações, agências, sucursais ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro por simples deliberação da gerência.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto a prestação dos seguintes serviços:

- Limpeza, carga e descarga de viaturas, navios, aviões, arrumação de carrinhos de bagagem nos portos e aeroportos, mudança de domicílios, transporte de moveis.

Artigo 4º

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integral subscrito e realizado em bens e dinheiro, correspondentes a uma quota pertencente ao sócio gerente única Aldina Maria Silva Jardim Lopes, casada natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de São Nicolau, residente em Vila Nova, São Vicente, portador do Bilhete de Identidade n.º 197185, emitido pelo arquivo de identificação de São Vicente, NIF n.º 119718510.

Artigo 5º

1. A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente é confiada a um gerente, ficando desde já nomeado o sócio único Aldina Maria Silva Jardim Lopes. Podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais;

2. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos aos seus fins sociais;

3. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos actos e contratos bastará a assinatura do gerente ou procurador com poderes bastante para o efeito.

Artigo 6º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 7º

A sociedade dissolve-se por decisão do sócio único e nos termos da lei.

Artigo 8º

Os casos omissos serão regulados por decisão do sócio único e pelas disposições do código das Empresas Comerciais.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 23 de Dezembro de 2008. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(15)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1343 — “BO TEXTEIS, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 4 do diário do dia 21 de Outubro do corrente, por Esmeralda Pinto A. Silva;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1586 /2008

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Alteração do artigo, 4º, do Estatuto da sociedade “BÔ TÊXTEIS, Limitada”, matriculada sob o n.º 1343.

Artigo 4º

(Objecto social)

Comércio de têxteis e artigos para o lar, importação e exportação dos respectivos produtos, calçado, peles em couro, produtos cerâmicos e em vidro e ainda máquinas e aparelhos ligados a actividade.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato. Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 28 de Novembro de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(16)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1455 — “ENDOCLINICA — Endoscopias Digestivas, Sociedade Unipessoal Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 8 do diário do dia 26 de Novembro do corrente, por, Paula Cristina Brito Soares;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1599 /2008

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
COMERCIAL POR QUOTAS UNIPESSOAL

Outorgante:

Paula Cristina Brito Soares, maior, solteira, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de S. Vicente, residente em Monte Sossego, portador do Bilhete de Identidade n.º 59142, emitido em São. Vicente aos 11-09-2008, NIF 105914274.

Pelo outorgante foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas unipessoal nos seguintes termos:

Artigo 1.º

A sociedade comercial por quotas adopta a denominação de “ENDOCLÍNICA – Endoscopias Digestivas, Sociedade Unipessoal, Limitada”.

Artigo 2.º

A sociedade tem a sede em Avenida de Holanda - Monte Sossego, Mindelo, Concelho de São Vicente, podendo, mediante decisão da gerência, ser criadas sucursais ou qualquer outra forma de representação em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3.º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4.º

A sociedade tem por objecto o seguinte:

Consulta de clínicas gerais, laparoscopia diagnóstica, colonoscopia, endoscopias digestivas; Serviços fisioterapêuticos.

Artigo 5.º

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado, em dinheiro, constituído por uma única quota pertencente a Paula Cristina Brito Soares, maior, solteira, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Monte Sossego, portador do Bilhete de Identidade n.º 59142, emitido em São Vicente aos 11 de Setembro de 2008, NIF 105914274.

Artigo 6.º

1. A Administração da sociedade cabe a um gerente, sócio ou não sócio.

2. Fica desde já nomeado gerente o sócio único, Paula Cristina Brito Soares, obrigando a sociedade com a sua assinatura.

Artigo 7.º

É inteiramente livre a divisão de quotas, total ou parcial a favor de novos sócios, ou alguns dos seus herdeiros legítimos.

Artigo 8.º

O ano económico equivale ao ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 1 de Dezembro de 2008. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(17)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1454 — “MINI-MERCADO PINTO & PINTO, Comércio Geral, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 2 do diário do dia 31 de Outubro do corrente, por, Adilson Jorge L. Pinto;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 1593/2008

Artigo 11.º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Outorgantes:

PRIMEIRO: Normando Pinto, solteiro, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paúl, residente na zona de Cabo da Ribeira — Paúl, portador do Bilhete de Identidade n.º 251820 emitido em 15 de Dezembro de 2000 em Paúl, NIF n.º 125182040;

SEGUNDO: Adilson Jorge Leite Pinto, solteiro, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paúl, residente na zona de Fonte Inês — São Vicente, portador do Bilhete de Identidade n.º 124776 emitido em 30 de Abril de 2008 em São Vicente, NIF n.º 112477623.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1.º

A sociedade comercial por quotas adopta a firma “MINI MERCADO PINTO & PINTO – Comércio Geral, Limitada”, NIF 255926375.

Artigo 2.º

A Sociedade tem a sua sede na zona de Chã de Alecrim Ribeira Funda, Cidade do Mindelo, podendo, por deliberação da gerência, criar delegação ou outras formas de representação em outros pontos do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

A Sociedade tem por objecto o comércio geral de produtos alimentares, limpeza, bebidas e artigos diversos,

Artigo 4.º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 5.º

O Capital social é de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos Cabo-verdianos), estando subscrito e realizado na totalidade em bens, dividido em duas quotas, pertencentes aos sócios, conforme se segue:

-Normando Pinto, solteiro, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho de Paúl, residente na zona de Cabo da Ribeira — Paúl com uma quota de 1.250.000\$00,

-Adilson Jorge Leite Pinto solteiro, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paúl, residente na zona de Fonte Inês -- São Vicente com uma quota de 1.250.000\$00, consoante o relatório contabilístico em anexo.

Artigo 6.º

A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe ao sócio, Adilson Jorge Leite Pinto, que desde já é nomeado gerente com dispensa de caução.

Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente, Adilson Jorge Leite Pinto.

Artigo 7.º

O ano social é o civil.

Artigo 8.º

Os balanços de actividade da sociedade serão feitos anualmente e encerrados trinta e um de Dezembro, devendo a aprovação dos mesmos efectuar-se até trinta e um de Março do ano subsequente.

Artigo 9.º

Os lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de deduzida a reserva legal, terão a aplicação que a assembleia dos sócios determinar.

Artigo 10.º

Os casos omissos serão regulados pela assembleia dos sócios e pelas disposições legais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 1 de Dezembro de 2008. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(18)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina

A NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do nº 1 do artigo 90º da Lei nº 25/V/2003, de 21 de Julho, que nesta Conservatória dos Registos, foi matriculada a “AS-SOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PEDRA BARRO” designada abreviadamente por “ADEP”, com Sede em Pedra Barro - Freguesia e Concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada, com o património inicial de 15.000\$00 (Quinze mil escudos), representada perante terceiros por três membros da direcção, sendo o presidente, secretário e um vogal, com o objectivo de promover o desenvolvimento sócio-educativo; apoiar os carenciados, crianças, velhos nos domínios de saúde, educação, habitação social; apoiar os doentes (mentais, portadores de HIV Sida, deficientes e outros); promover e participar em acções que visem melhorar as condições sócio-económicas das populações; fomentar intercâmbios e troca de experiências; angariar fundos junto de instituições nacionais e estrangeiras para financiar projectos e acções que visem melhorar as condições de vida das populações.

Registado sob o nº 13684/2008.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 30 de Julho de 2008. – A Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

(19)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por 5 folhas está conforme o original no qual foi constituída uma sociedade denominada “BOAS COMPRAS – CENTRO COMERCIAL - IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES, LDA”, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1936/08.11.21.

Conta nº 3050/2008.

PACTO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS “BOAS COMPRAS – CENTRO COMERCIAL - IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES, LDA”

Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano dois mil e oito, nesta Vila de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista.

Entre:

- a) Sergio Corrá, NIF 136590810, casado em regime de comunhão geral de bens com a Sra. Élida Maria Mendes Mosso, de nacionalidade Cabo-verdiana, natural de Itália, portador do Bilhete de Identidade nº 365908, emitido em 26 de Julho de 2005, pelo arquivo de Identificação do Sal, residente na Vila de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista;
- a) Élida Maria Mendes Mosso, NIF 111677262, casado em regime de comunhão geral de bens com o Sr. Sergio Corrá, de nacionalidade Cabo-verdiano, natural da Boa Vista, portador do Bilhete de Identidade nº 116772, emitido em 3 de Março de 2005, pelo arquivo de identificação do Sal, residente na Vila de Sal-Rei, Ilha da Boavista

É celebrado o presente pacto social, constituindo formalmente a sociedade por quotas denominada “BOAS COMPRAS – CENTRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA”, com sede na Vila de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, Capital social de 5.000.000\$00 (Cinco Milhões de escudos) passando a referida sociedade a reger-se pelo seguinte Estatutos:

ESTATUTOS DA “BOAS COMPRAS – CENTRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA”

CAPÍTULO 1

Denominação, duração, sede e objecto

Artigo 1º

(Criação e denominação)

A sociedade girará sob a denominação de «BOAS COMPRAS – CENTRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA».

Artigo 2º

(Sede)

A sua sede é na Vila de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, mais precisamente na Zona de Bom Sossego podendo a gerência criar agências ou delegações onde julgue conveniente.

Artigo 3º

(Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4º

(Objecto)

1. A sociedade terá por objecto:

- 1- Promoção e gestão de empreendimentos comerciais, como lojas mini-mercados e supermercados e centros comerciais;
- 2- Promoção e gestão de empreendimentos Turísticos, como hotéis, restaurantes, bares, centros estéticos, Spa, cabeleireiras e ginásios;
- 3 - Administração de condomínios;
- 4- Compra e venda, importação e exportação de materiais de construção civil, produtos alimentares, domésticos e de estética.

CAPÍTULO II

Capital social, quotas e participação

Artigo 5º

(Capital social e participações)

1. O capital social é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) e encontra-se integralmente realizado em dinheiro, correspondendo à soma das quotas dos sócio assim distribuídas

- a) Uma quota de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), correspondendo a 50% do capital social, pertencente ao sócio Sergio Corrá, NIF 136590810, casado em regime de comunhão geral de bens, de nacionalidade Cabo-Verdiana, natural de Itália portador do Bilhete de Identidade nº 365908, emitido em 26 de Julho de 2005, pelo arquivo de Identificação do Sal, residente na Vila de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista;
- b) Uma quota de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), correspondendo a 50% do capital social pertencente à sócia Élida Maria Mendes Mosso, NIF 111677262, casado em regime de comunhão geral de bens, de nacionalidade Cabo-verdiana natural da Boa Vista, portador do Bilhete de Identidade nº 116772, emitido em 3 de Março de 2005, pelo arquivo de identificação do Sal, residente na Vila de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista.

2. Os sócios participam nos lucros e nas perdas na proporção das suas quotas.

Artigo 6º

(Aumento de capital social)

A sociedade poderá, a qualquer momento, proceder ao aumento do seu capital por deliberação da assembleia-geral.

Artigo 7º

(Cessão de quotas)

1. É proibida a cessão de quotas a estranhos sem consentimento da sociedade, mas é livremente permitida entre os sócios.

2. A sociedade e os sócios gozam do direito de preferência em casos de cessão de quotas à estranhos.

CAPÍTULO III

Órgãos e competência

Artigo 9º

(Assembleia-geral)

1. A assembleia-geral é constituída por todos os sócios com inscrição no registo comercial da sociedade.

2. Os sócios podem fazer-se representar nas assembleias -gerais por outro sócio ou qualquer outra pessoa, mediante carta dirigida à mesa da assembleia-geral.

3. As reuniões deverão constar de actas que deverão ser assinadas por todos os sócios presentes ou representados; Caso algum sócio recusar a assinar a acta, deverá ficar consignado esse facto e as razões da recusa.

Artigo 10º

(Convocatórias)

1. As reuniões da assembleia-geral são convocadas por qualquer um dos gerentes, devendo ser presididas pelo sócio presente que tiver maior fracção do capital social, preferindo-se em igualdade de circunstância, o mais antigo na sociedade, e se ainda houver empate, pelo sócio mais velho.

2. As reuniões da assembleia-geral serão secretariadas por qualquer um dos presentes, podendo ser sócio ou não.

3. As convocatórias para as assembleias-gerais devem ser efectuadas com a antecedência mínima de quinze dias, mediante qualquer meio escrito, seja carta registada, fax ou email.

4. Na primeira convocatória pode desde logo ser marcada uma segunda data para reunir, no caso de não ser possível obter quórum constitutivo na primeira data marcada, contanto que entre as duas datas mediem, pelo menos, nove dias.

5. A assembleia-geral funciona, em primeira convocação, com a presença ou representação de sócios que correspondam a mais de metade do capital social.

6. Em segunda convocação, a assembleia-geral funciona seja qual for o número de sócios presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as respectivas quotas correspondem.

7. Os sócios podem deliberar, unânimes por escrito, sem reunirem em assembleia-geral, desde que todos tenham sido convocados para exercer esse direito e a convocatória especifique as matérias sobre as quais os sócios são convidados a votar e a deliberação pretendida.

8. A assembleia-geral pode reunir-se com dispensa de formalidades, desde que todos os sócios estejam presentes e manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto.

Artigo 11º

(Deliberações)

1. As deliberações da assembleia são tomadas por maioria simples dos votos emitidos, não se contando as abstenções, salvo quando a lei e os estatutos exigirem maioria qualificada.

2. As deliberações de aumento de capital, de alteração dos estatutos e de dissolução devem ser tomadas com maioria qualificada de dois terços dos votos correspondentes ao capital social.

Artigo 12º

(Reuniões ordinárias)

A Assembleia-geral anual reúne nos três primeiros meses de cada ano para:

- a) Deliberar sobre o relatório de gestão e contas respeitantes ao exercício do ano anterior;
- b) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Artigo 13º

(Gerência)

1. A gerência dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida, com dispensa de caução, pela sócia Elida Maria Mendes Mosso que desde já fica nomeada gerente.

2. A gerência tem os mais amplos poderes de administração e de representação da sociedade, nomeadamente os de aquisição e alienação de bens, abertura de delegações ou nomeação de agentes ou representantes, no país ou no estrangeiro.

Artigo 14º

(Forma de obrigar)

1. A sociedade ficará obrigada pela assinatura única da gerente, ou de mandatário nos termos do seu mandato;

2. A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações nem em quaisquer actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

CAPÍTULO IV

Contas e distribuição de lucros

Artigo 15º

(Balanços e aprovação de contas)

Anualmente, e com referência a trinta e um de Dezembro, serão realizados balanços cujas contas deverão estar apuradas até ao dia vinte de Fevereiro e aprovadas pela assembleia-geral até trinta e um de Março do ano imediato.

Artigo 16º

(Distribuição de lucros)

Os lucros apurados em cada exercício, depois de deduzidas a reserva legal e as despesas, encargos amortizações e provisões propostas pela gerência e aprovadas pela assembleia-geral, serão distribuídos pelos sócios, na proporção das respectivas quotas.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 17º

(Legislação subsidiária e foro competente)

Em tudo o que não estiver previsto nos presentes estatutos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes no Código das Empresas Comerciais, designando-se o Tribunal da Boavista como foro competente para dirimir as questões emergentes do presente pacto social.

Conservatória dos Registos de Segunda Classe do Sal, aos 5 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(20)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 150\$00